



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 347/2003

**“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando São João Batista Padroeiro de nossa cidade, no dia 24 de Junho de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de Junho de 2003.

Art. 2º - Em cumprimento ao decretado no artigo anterior, os estabelecimentos comerciais e industriais deverão permanecer fechados e as repartições públicas do município não darão expediente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 23 de Junho de 2003.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal